



PORTARIA Nº 002/2023

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu/PE, no uso de suas atribuições legais arriado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tacaratu/PE, para o período de 02 de janeiro a 31 de março de 2023, composta pelos seguintes membros, abaixo relacionados:

01- PRESIDENTE: Manoel Félix dos Santos Filho
Cargo: Assistência Contábil
CPF/MF: 458.724.904-10
E-mail: manoelfelix010@gmail.com
Endereço: Rua da Saudade, nº246, Centro – Tacaratu-PE.

02- MEMBRO: Cassia Maria Vieira Santos
Função: Agente de Controle Interno
CPF/MF: 041.372.574-00
E-mail: cassiamvsantos@gmail.com
Endereço: Rua Igarassu nº 67, centro, Jatobá-PE;

03- MEMBRO: Hedley Victória da Silva Neto
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
CPF: 140.603.914-41
E-mail: vitoriasilva19075@gmail.com
Endereço: Agrovila 02 Bloco 01, nº260, – Petrolândia -PE.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, dentre as atribuições prevista a Lei Nº8.666/1993, especialmente o seguinte:

I – Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizado suas fichas;

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE






II – Abrir e acompanhar os processos licitatórios de despesas públicas;
III – Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgãos fiscalizadores, quando o assunto for avaliação;
IV – Elaboração de Edital, pregões, convite, tomada de preços, concorrências públicas, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;

V – Emitir parecer e proferir decisões administrativas de sua alçada e demais previstas em lei.

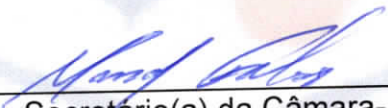
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023


Antenor Gomes de Oliveira Filho
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 02/01/2023


-Secretário(a) da Câmara-
Matricula: 0037

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

